Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

2025/2026

2025

Unidades Curriculares Isoladas

1. ENQUADRAMENTO

O n.º 2 do artigo 141.º do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação e Desempenho Escolar dos Estudantes do IPS (Regulamento nº 602/2018, de 17 de setembro), estabelece que é facultada a inscrição, de forma isolada, em Unidades Curriculares (UC) ministradas pelo IPS e que se encontrem em funcionamento, de acordo com o artigo 46º-A do Decreto-Lei nº 74º/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.

De acordo com o n.º 4 do artigo 46º-A do Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, cada estudante pode inscrever-se a Unidades Curriculares Isoladas, até um máximo de 60 créditos ECTS acumulados ao longo do seu percurso académico de um mesmo ciclo de estudos, independentemente da obtenção de aprovação.

2. DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se à frequência de UC Isoladas de **Cursos de Licenciatura**:

a) os estudantes de qualquer estabelecimento do ensino superior português ou estrangeiro;

b) os aprovados nas provas de Maiores de 23 anos, em UC do(s) curso(s) para o(s) qual (quais) prestaram as provas;

c) os estudantes de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) de qualquer estabelecimento de ensino português;

d) os estudantes de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) de qualquer estabelecimento de ensino português;

e) os detentores do 12º ano ou equivalente;

f) outros considerados pelos Conselhos Técnico-Científicos (CTC) como aptos para a frequência das UC pretendidas, através da respetiva análise curricular.

2. Podem candidatar-se à frequência de UC Isoladas de **Cursos de Mestrado ou Pós-Graduação**:

a) os detentores de uma licenciatura, da mesma área de estudos, do IPS ou de outro estabelecimento de ensino superior;

b) outros considerados pelo CTC como aptos para a frequência das UC Isoladas pretendidas, através da respetiva análise curricular.

3. UNIDADES CURRICULARES DISPONÍVEIS

A Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal (ESTSetúbal/IPS) disponibiliza a inscrição, para este ano letivo, nas seguintes Unidades Curriculares Isoladas:

Licenciaturas

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação,** com exceção de Estágio/Projeto em EACI (2º semestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores**, com exceção de Estágio/Projeto em Eletrónica e Computadores, Estágio/Projeto em MEER (2º semestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Engenharia Informática**, com exceção de Estágio/Projeto em Engenharia de Software, Estágio/Projeto em Informática de Gestão, Portfólio em Engenharia Informática (2º semestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Engenharia Mecânica**, com exceção de Projeto I em Engenharia Mecânica, Portfólio em Engenharia Mecânica e Estágio/Projeto II em Engenharia Mecânica (2º semestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Tecnologia Biomédica**, com exceção de Projeto/Estágio em Tecnologia Biomédica (2º semestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Tecnologias do Ambiente e do Mar**, com exceção de Estágio/Projeto em Tecnologias do Ambiente e do Mar (2º semestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Tecnologias de Energia**, com exceção de Estágio (2º semestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Licenciatura em Tecnologia e Gestão Industrial**, com exceção de Estágio/Projeto em Tecnologia e Gestão Industrial I (1º semestre) e Estágio/Projeto em Tecnologia e Gestão Industrial II (2º semestre).

Mestrados

. As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia de Produção**, com exceção de Dissertação/Projeto/Estágio em Engenharia de Produção (anual).

. As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia de Software**, com exceção de Projeto ou Estágio (anual).

. As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores**, com exceção de Dissertação/Projeto em ERSP (anual), Dissertação/Projeto em CSC (anual) e Seminários em CSC (anual).

. As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia e Gestão de Energia na Indústria e Edifícios**, com exceção de Projeto em Engenharia e Gestão de Energia (2º trimestre).

. As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado em Engenharia Biomédica**, com exceção de Introdução ao Projeto em Biomédica e Dissertação/Projeto/Estágio (anual).

. As Unidades Curriculares do curso de **Mestrado Engenharia e Gestão de Aquacultura**, com exceção de Dissertação/Projeto/Estágio (2º semestre).

A inscrição em UC isoladas está limitada a 60 ECTS em cada ano letivo (30 ECTS por semestre), para os cursos diurnos e pós-laboral, ou ao número de créditos ECTS do plano de estudo em que o estudante se encontra inscrito, no caso de cursos noturnos.

Caso o estudante se inscreva em UC isoladas do próprio curso, os créditos ECTS correspondentes serão adicionados aos restantes, para efeitos da verificação da regra de inscrição. Não são consideradas UC do próprio curso as pertencentes a ramos distintos daquele em que está inscrito, nem as restantes UC integrantes de grupos de opção já realizados.

4. EMOLUMENTOS

Pela inscrição nas UC são devidos os emolumentos constantes no Regulamento das Propinas para o ano letivo em vigor. O valor da propina é igual ao valor da propina por ECTS, multiplicado pelo número de ECTS de cada UC, acrescido de 25%.

Para os estudantes internacionais, o valor é multiplicado pelo fator determinado no referido Regulamento.

Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento de Valor de Propinas em vigor para o ano letivo em www.ips.pt.

5. CANDIDATURAS

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, na plataforma Inforestudante do Politécnico de Setúbal e pelo pagamento dos emolumentos associados.

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, Título de Residência ou Passaporte) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Formulário de candidatura a Unidades Curriculares isoladas
- *Curriculum Vitae*;
- Comprovativo de formações e outras atividades referidas no Curriculum Vitae;
- Comprovativo de habilitação académica.

6. PRAZOS DE CANDIDATURAS

O processo de candidatura deve ser efetuado nos seguintes prazos:

1º SEMESTRE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 12 a 25 de agosto

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 5 de setembro

Apresentação de reclamações: 8 e 9 de setembro

Afixação da lista ordenada dos candidatos após reclamações: 12 de setembro

Inscrição: 15 a 19 de setembro

2ª Fase

Calendário de candidatura: 8 a 15 de setembro

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 19 de setembro

Apresentação de reclamações: 22 e 23 de setembro

Afixação da lista ordenada dos candidatos após reclamações: 26 de setembro

Inscrição: 30 de setembro a 3 de outubro

1º TRIMESTE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 12 a 25 de agosto

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 5 de setembro

Apresentação de reclamações: 8 e 9 de setembro

Afixação da lista ordenada dos candidatos após reclamações: 12 de setembro

Inscrição: 15 a 19 de setembro

2º TRIMESTRE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 3 a 17 de novembro

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 26 de novembro

Apresentação de reclamações: 27 e 28 de novembro

Afixação da lista ordenada dos candidatos após reclamações: 5 de dezembro

Inscrição: 9 a 12 de dezembro

2º SEMESTRE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 15 a 29 de dezembro

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 12 de janeiro

Apresentação de reclamações: 13 e 14 de janeiro

Afixação da lista ordenada dos candidatos após reclamações: 22 de janeiro

Inscrição: 27 a 30 de janeiro

2ª Fase

Calendário de candidatura: 16 a 23 de janeiro

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 3 de fevereiro

Apresentação de reclamações: 4 e 5 de fevereiro

Afixação da lista ordenada dos candidatos após reclamações: 13 de fevereiro

Inscrição: 17 a 20 de fevereiro

3º TRIMESTRE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 6 a 20 de fevereiro

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 4 de março

Apresentação de reclamações: 5 e 6 de março

Afixação da lista ordenada dos candidatos após reclamações: 17 de março

Inscrição: 20 a 24 de março

Os resultados podem ser consultados na plataforma Inforestudante na área reservada do candidato.

7. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E SELEÇÃO

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 147º do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), a seriação dos candidatos a UC isoladas na ESTSetúbal/IPS é feita com base nos seguintes critérios:

- Formação académica (nível, afinidade e classificação);
- Experiência profissional (afinidade e número de anos);
- Outra formação relevante.

A candidatura só poderá ficar aprovada num máximo de 30 ECTS por semestre (totalizando 60 ECTS num ano letivo), sendo a escolha das UC realizada de forma a maximizar o número de estudantes com UC aprovadas.

8. VAGAS

Número de vagas para cada Unidade Curricular: 3 vagas

Sempre que se justifique e haja capacidade de integração, o(s) Coordenador(s) de Curso(s) pode(m) propor ao Diretor o aumento do número de vagas.

9. INSCRIÇÕES

O processo de inscrição é efetuado exclusivamente online. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa à inscrição. O mesmo só fica concluído quando o estudante realizar, nos prazos estabelecidos em edital, a inscrição em todas as UC isoladas para as quais se candidatou e ficou colocado.

O não pagamento da totalidade da propina associada às UC isoladas em que o estudante ficou colocado, implica a não validação da inscrição, ficando a mesma sem efeito, não sendo devolvidos os valores pagos na candidatura.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar:
Gabinete de Apoio Estudante | Paul Graham E+
Edifício ESTSetúbal/IPS | Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, Estefanilha
2910-761 Setúbal
E-mail: gabineteemais@estsetubal.ips.pt
Telf: 265790263

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em: Regulamento das Atividades Académicas

Para informações sobre o processo de candidatura às Unidades Curriculares Isoladas, contatar a Divisão Académica:
Divisão Académica - https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/

Data: 30 de julho de 2025

Diretora da ESTSetúbal/IPS

Assinado por: **MARIA LUÍSA PEDRO BRITO DA TORRE**
Num. de Identificação: 06066411
Data: 2025.07.31 23:16:57+01'00'

(Prof.ª Doutora Maria Luísa Pedro Brito da Torre)